



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 022.226.025-48

09/02/2023 04:18:51

Página: 2 / 2

CNPJ: 26.243.727 - BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



:: Retificação de Dados do Empregador - RDE

Nº Conta Empresa/Base Conta: 09940008810031 / BA

Retificação efetuada em 09/02/2023, às 20:21:33 hs.

Dados Cadastrais do empregador

Nome Empresa:	BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Empresa Anterior:	ELZA SANTOS DA SILVA SOUZA
Logradouro:	R MARECHAL HERMES 102
Logradouro Anterior:	R MARECHAL HERMES 102
Bairro:	CENTRO
Bairro Anterior:	CENTRO
Cidade:	BARREIRAS
Cidade Anterior:	BARREIRAS
UF:	BA
UF Anterior:	BA
CEP:	47800169
CEP Anterior:	47800169
TELEFONE:	(0077)9993749
TELEFONE Anterior:	(0000)0000000
CNAE:	4751200
CNAE Anterior:	4751200

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

IMPRIMIR

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

ELZA SANTOS DA SILVA SOUZA, nacionalidade brasileira(o), nascida(o) em 06/02/1964, casada, empresária, CPF nº 58943650159, carteira de identidade nº 1611909953 SSP BA residente e domiciliada na Rua Pantanal, nº 208, Bairro Santa Luzia, Barreiras no Estado da Bahia CEP 47.800-804, proprietária da empresa **ELZA SANTOS DA SILVA SOUZA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29804964224, com sede Rua Marechal Hermes, 102, Centro, Barreiras - BA, 47.800-169, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.243.727/0001-93, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio:

DIONATAS DA SILVA SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 17 de janeiro de 1990, identidade 1503564045 SSP BA, CPF nº 042.944.555-51, residente e domiciliado na Rua Pantanal, nº 208, Bairro Santa Luzia, Barreiras no Estado da Bahia CEP 47.800-804, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sede Rua Marechal Hermes, 102, Centro, Barreiras - BA, 47.800-169.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetivo o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instalação e reparo de redes de computadores, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Elza Santos da Silva Souza

Dionatas da Silva Souza



Certifico o Registro sob o nº 29204616101 em 09/05/2019

Protocolo 197221203 de 01/04/2019

Nome da empresa BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA NIRE 29204616101

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151191997621738

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Continuação do Instrumento Particular de Contrato Social por Transformação de Empresário para sociedade
Empresária: **BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2016 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
ELZA SANTOS DA SILVA SOUZA	5.000	R\$ 5.000,00
DIONATAS DA SILVA SOUZA	25.000	R\$ 25.000,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá aos sócios **ELZA SANTOS DA SILVA SOUZA** e **DIONATAS DA SILVA SOUZA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Elza Santos da Silva Souza
Dionatas da Silva Souza

2



Continuação do Instrumento Particular de Contrato Social por Transformação de Empresário para sociedade
Empresária: **BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Barreiras Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ela Santos da Silva Souza

Disenator da Silva Souza

3



Continuação do Instrumento Particular de Contrato Social por Transformação de Empresário para sociedade
Empresária: **BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 1 via de igual forma e
teor, que serão assinadas pelos sócios.

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

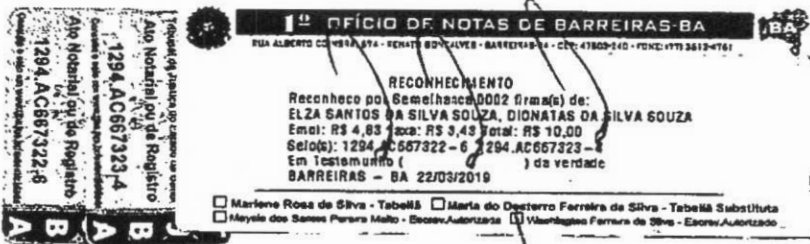
Barreiras - BA, 20 de março de 2019.

Elza Santos da Silva Souza

ELZA SANTOS DA SILVA SOUZA
CPF nº 589.436.501-59

Dionatas da Silva Souza

DIONATAS DA SILVA SOUZA
CPF nº 042.944.555-51



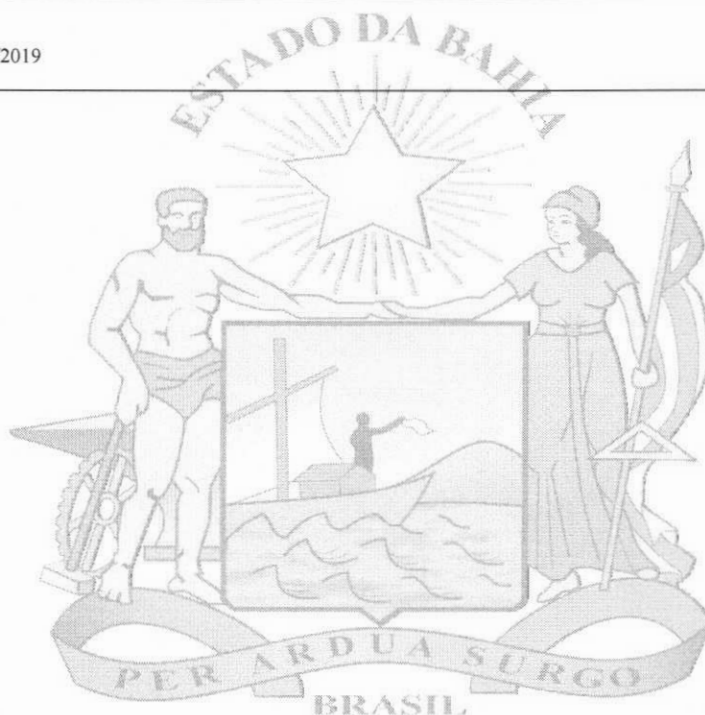


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	197221203 - 01/04/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204616101
CNPJ 26.243.727/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/05/2019

Certifico o Registro sob o nº 29204616101 em 09/05/2019

Protocolo 197221203 de 01/04/2019

Nome da empresa BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA NIRE 29204616101

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151191997621738

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.243.727/0001-93
Razão Social: ELZA SANTOS DA SILVA SOUZA
Endereço: R PANTANAL 208 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-804

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020601472861914373

Informação obtida em 09/02/2023 20:15:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 26.243.727/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:26 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **4C37.A4C8.C73F.F64B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.243.727/0001-93
Certidão n°: 5940449/2023
Expedição: 09/02/2023, às 14:01:24
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.243.727/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7374 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 26.243.727/0001-93
Endereço: Rua MARECHAL HERMES Nº102 - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800169

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/02/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 7ba85302



09/02/2023

006158963

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006158963**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/02/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 26.243.727/0001-93, estabelecida na Rua Marechal hermes, 102, centro, barreiras, Centro, CEP: 47800-169, Barreiras - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

006158963





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230826907**

RAZÃO SOCIAL	
BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
135.578.074	26.243.727/0001-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

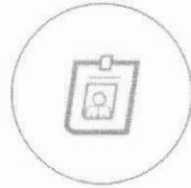
A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DADOS BANCÁRIOS - BAIANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



Meu Perfil



Olá, Dionatas!

26.243.727/0001-93

Banco
748

Cooperativa
0911

Conta
42988-8

 [Compartilhar dados da conta](#)

DADOS BANCÁRIOS:

SICREDI

Ag: 0911

Conta: 42988-8

Baianos tecnologia da informação LTDA

Código PIX:

CNPJ

26243727000193